

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 06/Jan



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2480/2021



RIO GRANDE DO NORTE

Pandemia atinge em cheio segurança privada no RN

Responsável por 7.200 empregos de vigilantes no estado, o segmento aguarda a aprovação do Estatuto da Segurança Privada, parado há 10 anos



Empresas de segurança privada, patrimonial e transporte de valores faturaram por volta de R\$ 90 milhões em 2020
Foto: José Aldenir/Agora RN

O setor de segurança privada, que inclui patrimonial e transporte de valores por carros fortes, faturou só em Natal, no ano passado, por volta de R\$ 90 milhões. Isso é mais ou menos 10% dos R\$ 8,2 bilhões movimentados em todo o país no ano passado, pelos cálculos de Márcio Figueiredo da Silva, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro-Forte,

Guarda, Transporte de Valores, Escolta Armada e seus Anexos e Afins do Rio Grande do Norte.

Parece muito, mas é pouco perto do que o segmento já lucrou financeiramente na década passada e mesmo nos últimos anos, quando uma única empresa do setor, a Nordeste, detinha só ela 50 carros fortes na cidade, até a empresa ser vendida, em 2010, para a Prosegur, multinacional presente em 18 países.

Com a pandemia do novo coronavírus, o setor de segurança privada no RN, que emprega mais de sete mil vigilantes, viu sua crise particular se agravar, apesar de ter sido enquadrada como serviço essencial pelo decreto presidencial 10.282, de março último.

“Fomos prejudicados ao iniciar o ano sem reajuste salarial por causa da pandemia”, explica Márcio, que também ocupa um cargo na diretoria da Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviços (CNTV).

Num ano marcado por cancelamento do pagamento de férias, suspensão do terço de férias e da retirada da obrigatoriedade do depósito do FGTS, por conta da crise sanitária, a última surpresa desagradável da categoria aconteceu agora no fim do ano, quando o Senado retirou de pauta o texto do Estatuto da Segurança Privada, que tramita há mais de uma década no Congresso. “Estamos tentando entender o que aconteceu e conversando com parlamentares para ver se conseguimos votar a proposta já no começo do ano”, prevê Márcio.

A segurança privada é uma das principais atividades do setor de serviços no Brasil, com mais de 600 mil trabalhadores e 2.700 empresas. No RN, são 7.200 vigilantes, num ano em que grandes roubos em diferentes regiões do país quase ao mesmo tempo exibiram o real poder de fogo por parte do crime organizado.

Só que em vez de se fortalecer, a segurança privada mostra números rapidamente declinantes e com consequências para a sociedade, já que, em 2018, dos R \$34 bilhões levantados pelo setor, mais de 80% retornam ao governo em encargos sociais e impostos.

Este ano, com a pandemia, as coisas pioraram, já que as empresas tiveram um aumento de custos entre 15% a 20% com os serviços nos pagamentos emergenciais solicitados pelo Governo Federal. Segundo Márcio, o Estatuto da Segurança Privada é essencial no debate na medida em que atualiza e moderniza a Lei nº 7.102/83, que há 37 anos regulamenta o setor da segurança privada no Brasil.

“A nova lei traz inovações importantes para esse setor que é complementar ao da segurança pública ao estabelecer um regime jurídico mais seguro para as empresas formais, já que o texto criminaliza e pune com maior rigor a prestação de serviço de segurança privada clandestina”, acrescenta.

Hoje, um dos maiores problemas do setor de segurança privada é com empresas clandestinas, cuja boa parte da mão de obra é composta por profissionais habilitados a exercer atividade pela Polícia Federal.

“A demora na aprovação da nova lei tem causado muitas dificuldades para o setor, pois impede a recuperação dos milhares de postos de trabalho perdidos desde 2015 e a geração de novos empregos, com a abertura de todos os setores econômicos na pós-pandemia, e consequente retomada do crescimento econômico”, afirma.

Acrescenta que outra inovação importante é a regulamentação do setor da segurança eletrônica pela Polícia Federal. O Estatuto, nesse caso, aumenta a pena para crimes de roubo, furto e dano a carros-fortes e a empresas de segurança privada especializadas em transporte de valores.

Por fim, a lei ainda trata do funcionamento das escolas de formação de vigilantes; normatiza o uso de produtos controlados de uso restrito, armas de fogo e de menor potencial ofensivo; prestação do serviço em espaços de uso comum, transportes coletivos, estabelecimentos prisionais, portos e aeroportos, estabelecimentos públicos e privados e áreas públicas; os requisitos para exercício profissional, bem como direito a seguro de vida, assistência jurídica e piso salarial fixado em acordos e convenções coletivas.

fonte: Marcelo Hollanda - Agora RN

MAIS UMA DA MAQUINA DE MOER GENTE: ATÉ NO SEGURO DE VIDA É “BOLACHA QUEBRADA”



O falecimento de um colega MAP (Maria Alice Paran) por Covid exps mais uma da conhecida “Mquina de Moer Gente” (eles falam que “cuidam de gente”): quando procurada para pagar o seguro de vida por morte natural, os familiares do colega falecido foram comunicados por escrito pela seguradora que “o contrato feito pela Map no prev cobertura no caso de morte por Covid ou pandemia”. T escrito e em nosso poder.

Acontece que todas as normas e leis dizem o contrrio. Que a empresa deve contratar um seguro de vida que cubra situao de morte natural por qualquer causa, morte acidental ou invalidez permanente (lei 7.102/83, Decreto

89.056/83, Resoluo 05/84 do CNSP e a Sentena Normativa (Dissido Coletivo de Greve no 410.97.2020.5.05.0000). O qualquer causa no exclui pandemia, covid, etc.

Mas a marca Map  contratar so “bolacha quebrada” e ganhar, ganhar, com os direitos dos vigilantes.

Imagine: se vier a morrer a famlia fica desamparada.

Nunca tnhamos visto isto em nenhuma empresa. Mesmo nas piores arapucas.

Mais uma da MAP, a Mquina de Moer Gente. Se liga, Vigilante!

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

STF beneficia o mau patrão em decisão sobre correção dos débitos trabalhistas

STF decide que os índices de correção monetária do débito trabalhista e dos depósitos judiciais devem ser feitos pelo IPCA-E, na fase pré judicial, e a partir da citação pela taxa Selic.TR é inconstitucional

REPRODUÇÃO



Uma decisão tomada pela maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) beneficia o mau patrão, que não paga os direitos trabalhistas. No último dia do Plenário, no final de dezembro de 2020, ao julgar ações de diversas entidades que pediam a correção dos débitos trabalhistas pela Taxa Referencial (TR) a Corte decidiu contra a classe trabalhadora.

A maioria dos ministros seguiu o relator Gilmar Mendes que determinou que a atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e a correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho deverão ser

aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA-E) na fase pré judicial, e a partir da citação, a incidência será da taxa Selic. O IPCA-E e a Selic são os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral.

A decisão será válida até quando o Legislativo do país votar e aprovar uma nova lei que corrija esta distorção contra os trabalhadores, já que a TR é uma taxa mais favorável a quem prestou o serviço, não recebeu, e ainda é prejudicado pela demora em receber, mesmo com ações na Justiça. Por hora a TR se torna inconstitucional

para correção de débitos trabalhistas.

As ações foram parar no STF depois de diversas discordâncias em relação às decisões da Justiça do Trabalho já que alguns juízes eram favoráveis aos trabalhadores ao aplicarem um índice melhor de correção e outros aos empresários, que eram beneficiados ao pagarem menos. Neste último caso, o trabalhador era prejudicado duas vezes: por não receber aquilo o que lhe era devido imediatamente e receber seus direitos depois de muito tempo sem uma indenização condizente com o dano.

Segundo o advogado do escritório LBS, Ricardo Quintas Carneiro, a decisão do STF lesiona os os trabalhadores e trabalhadoras nos seus direitos básicos.

“Os juros visam indenizar aquilo que o credor [trabalhador] perdeu em virtude da demora do ex-empregador. Já a correção monetária nada mais é do que um instrumento para se devolver ao crédito o seu valor nominal, corroído pela inflação”, diz.

Para o advogado, a decisão tomada pelo STF, além de não levar em conta a natureza alimentar dos créditos trabalhistas e confundir as figuras jurídicas da correção monetária e dos juros de mora, acabou por beneficiar os grandes devedores da Justiça do Trabalho, os quais, agora, verão os seus débitos diminuir substancialmente.

“ Isto não pode ser tido como normal, em uma República baseada sobre os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. A dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho também deverão pautar a mobilização dos trabalhadores em torno do Congresso Nacional, para preencher o vazio legislativo declarado pelo Supremo Tribunal Federal”, finalizou.

Divergência

O ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandovski, Marco Aurélio e a ministra Rosa Weber votaram contra essa injustiça contra os trabalhadores e as trabalhadoras.

Modulação

Também por maioria de votos, o Supremo modulou os efeitos da decisão para determinar que todos os pagamentos já realizados mediante a aplicação da TR, do IPCA-E ou de qualquer outro índice deverão ser válidos e não passarão por qualquer rediscussão.

Por outro lado, aos processos em curso que estejam na fase de conhecimento, independentemente de haver sentença, deverão ser aplicados, de forma retroativa, a taxa Selic, juros e correção monetária. Somente o ministro Marco Aurélio votou contra a modulação.

O Caso

As Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 58 e 59, foram ajuizadas pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif) e pela Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação (Contic) e outras duas entidades de classe, e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 5867 e 6021, da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

Fonte: Rosely Rocha - Redação CUT

Com informações do site do STF

Comentários à pesquisa Febraban de tecnologia bancária

Pesquisa é uma iniciativa positiva da Febraban, dada a importância da tecnologia na vida das pessoas. Mas o interesse estratégico de seus financiadores sobressai

Pixabay



A Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária é realizada anualmente pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban) com os principais bancos que operam no país e está em sua 28ª edição. “O estudo tem o objetivo de mapear o estágio da tecnologia bancária no Brasil e suas tendências. A pesquisa expõe e explica de que forma o intenso uso da tecnologia no setor bancário se reverte em maior conveniência e segurança para o cliente, tornando-se um importante instrumento de discussão na academia, órgãos do governo, mídia, entre outros”, diz o site da entidade. No momento em que a tecnologia ganha grande dimensão na vida das pessoas e é elemento de competitividade entre empresas e nações, é positiva a iniciativa da Febraban.

Coordenada pela Diretoria Setorial de

Tecnologia e Automação Bancária da Febraban, em parceria com a empresa de consultoria Deloitte, a coleta de dados da pesquisa se dá em duas fases: uma quantitativa, com o preenchimento pelos bancos de um formulário; e outra qualitativa, por meio de entrevistas com executivos da área. Em 2020, 20 bancos responderam ao questionário e 10 executivos concederam entrevistas.

Principais resultados

a) Entre 2015 e 2019, no Brasil e no mundo, o setor bancário e o governo são os setores com as maiores participações nas despesas totais com tecnologia, com percentuais entre 13% e 16% do total dos gastos. Em seguida vêm os setores de comércio, telecomunicações, seguros e serviços de saúde (entre 5% e 10% do total).

A indústria pesada e a indústria automotiva tiveram participações entre 2% e 4%.

b) Em 2011, os investimentos dos bancos em hardware e telecomunicações representavam três vezes os investimentos em software. Já em 2019, os investimentos em software foram praticamente no mesmo montante da soma dos investimentos em hardware e telecomunicações. Os sucessivos aumentos nos investimentos em software, desde 2013, coincidem com os avanços no uso de operações via smartphones pelos clientes.

c) O número de agências bancárias sobe entre 2010 e 2013 e cai entre 2017 e 2019. Em 2019, voltou-se quase ao mesmo de 2009. Em agosto de 2020, o total de agências no país era de 19,3 mil.

d) O período 2009/2013 foi marcado por forte crescimento econômico e uma ativa política de crédito. O período seguinte caracterizou-se por baixas taxas de crescimento e pelo encarecimento do crédito.

e) Entre 2011 e 2019, cresceram as operações bancárias com uso de smartphones, seguido das operações nas “maquininhas de cartão” (POS) e da internet. Destaca-se, também, a evolução das transações por meio dos correspondentes, porém ainda abaixo dos valores transacionados nas agências e demais canais, exceto os contact centers.

f) Entre 2018 e 2019, houve expressivo aumento da contratação de crédito e de seguros nos canais de internet banking e mobile banking. Por sua vez, as consultas de investimento e contratação de investimentos foram incorporadas aos canais de internet banking e mobile banking com significativo aumento no período.

g) Cresceu o pagamento de contas por meio do mobile banking e se intensificou a queda neste tipo de transação nos canais tradicionais (agências bancárias, posto de atendimento bancário e ATM). Todavia, vários bancos proibiram seus funcionários de receberem esse tipo de pagamento, “empurrando” os clientes para outros canais, como os correspondentes

e as lotéricas.

h) Entre 2018 e 2019, as transferências, DOCs e TEDs, tiveram redução nos canais tradicionais, assim como pelo internet banking. Apenas o mobile apresentou alta neste item, provavelmente devido à comodidade de fazer as operações com um aparelho sempre em mãos. Movimento semelhante ocorreu com o depósito (cheque virtual).

i) Tanto no mobile quanto no internet banking há um predomínio das transações sem movimentação financeira, o que pode significar falta de segurança do consumidor bancário na utilização desses canais. Embora executados em menor proporção, os serviços com movimentação financeira no mobile banking e internet banking, entre 2013 e 2019, apresentam tendência de alta.

j) Em 2019, as transações via mobile superaram as movimentações via internet banking pela primeira vez (R\$ 4,5 bilhões contra R\$ 4,2 bilhões, respectivamente).

Considerações críticas

1. Um problema inerente às pesquisas dessa natureza reside na dificuldade em se manter o devido distanciamento entre o levantamento/leitura dos dados e os interesses/estratégia da entidade empresarial que financia a pesquisa. Nesse sentido, fica evidente o esforço do relatório da pesquisa Febraban-Deloitte em destacar:

a) os elevados investimentos dos bancos em tecnologia no país (quase no mesmo montante do setor governamental e maior entre os demais segmentos);

b) o crescimento da digitalização bancária que, pela forma como a pesquisa é interpretada, parece ser uma iniciativa tão-somente dos clientes (com uso espontâneo do mobile e internet banking) e não como uma estratégia promovida pelos próprios bancos, levando em conta as prioridades e interesses das instituições financeiras.

2. Quem se restringe a ver os resultados da pesquisa propostos pelo relatório, tende a considerar que o processo de avanço tecnológico no setor evolui bem e gera apenas impactos positivos na sociedade.

Informações sobre a relação entre a tecnologia bancária e o trabalho dos bancários também deveriam constar, em alguma medida, da pesquisa da Febraban

3. A manifesta intenção da pesquisa é a de investigar o desenvolvimento tecnológico no setor bancário. No entanto, diante das características e importância dos bancos no desenvolvimento nacional, seria desejável que uma das perguntas do levantamento residisse no volume de operações de crédito feitas pelos bancos para fins de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, inclusive com a disponibilização de informações por setor da economia e porte das empresas. Os resultados a esta pergunta poderiam evidenciar o quanto exíguo é este volume e, portanto, o quanto as instituições financeiras ainda têm a avançar nesta área. Seria importante que alguns levantamentos fossem mensurados pela pesquisa, tais como:

i) Evolução do uso dos canais (mobile, internet, agências, correspondentes bancários, contact center, POS e ATM) por faixa de renda e idade dos clientes;

ii) Relação entre canal utilizado e endividamento. Uma hipótese a ser avaliada é que o mobile e a internet tendem a gerar maior endividamento que os demais canais;

iii) Informações sobre a relação entre as modalidades de crédito mais presentes por canal e as respectivas cobranças de juros e tarifas;

iv) Volume de reclamações referentes a cada canal por parte dos clientes;

v) Desejos e expectativas dos clientes – especialmente os idosos – em relação às tecnologias bancárias versus o atendimento presencial; e,

vi) Formas e mecanismos de apoio da área de tecnologia bancária à educação financeira dos clientes.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

4. Informações sobre a relação entre a tecnologia bancária e o trabalho dos bancários também deveriam constar, em alguma medida, da pesquisa, contemplando:

- i) Horas de treinamento livres, durante a jornada de trabalho, para a capacitação dos trabalhadores bancários, de todos os segmentos que compõem a atividade bancária;
- ii) Evolução do valor/empregado/hora; e,
- iii) Volume de empregos diretos e indiretos gerados por canal de atendimento.

Mudanças metodológicas da pesquisa Febraban trouxe alterações e descontinuidade na apresentação de algumas informações, dificultando uma leitura histórica sobre cada tema

5. Nas Políticas Públicas e nos processos de negociação com os Sindicatos, devem ser estabelecidos aos bancos que:

a) compartilhem os ganhos de produtividade com os clientes, por meio das reduções de juros e tarifas, bem como com os trabalhadores bancários, por meio de incrementos na remuneração e na PLR;

b) realizem programas de capacitação para uso das novas tecnologias por todos os bancários, evitando as demissões em virtude do desenvolvimento tecnológico; e,

c) viabilizem a participação de todos os bancários nos programas mencionados, por meio de horas livres remuneradas.

6. Com as mudanças metodológicas da pesquisa, houve alterações e descontinuidade na apresentação de algumas informações, dificultando uma leitura histórica sobre cada tema.

Fonte: Por Vários autores | Observatório Conjuscs – Rede Brasil Atual

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF